



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**D E C R E T O   N° 461/10, de 11 de janeiro de 2010.**

**“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.455,19 e, dá outras providências.”**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei nº 515/2009, de 26 de novembro de 2009;**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.455,19 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta cinco reais e dezenove centavos) sob códigos e especificações a seguir:**

03.01 – SECRETARIA DE ADMIN. E PLANEJAMENTO  
04.121.0003.2006 – MANUTENÇÃO SEAD E PLANEJAMENTO  
4.4.20.9300000000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES .....316..... R\$ 5.455,19

**Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, saldo do Superávit Financeiro vinculado, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009, no valor de R\$ 4.957,35 do Recurso 1048 – Desenvolvimento Agropecuário Contrato 0261361-79/08, Convenio 634754/2008 e, o excesso de arrecadação devido os rendimentos de aplicação do recurso, no valor de R\$ 497,84, totalizando R\$ 5.455,19.**

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 11 de janeiro de 2010.**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**  
Coordenador Geral da Administração